



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 28198707/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que assim dispõem:

O IPREVILLE, com sede na Rua Otto Boehm nº 442, América, Joinville/SC, CEP 89.201-700, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, conforme solicitação proveniente da Gerência Administrativa, emanada através da Requisição de Compras nº 02/2026 SEI 28194005, decide dispensar processo licitatório por meio da **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, para **Contratação de serviços de agenciamento de transporte (transfer)** para o transporte de servidores e conselheiros, mediante utilização de dois veículos com capacidade para 8 (oito) passageiros ou mais, um destinado ao traslado entre Joinville/SC e Curitiba/PR, e outro destinado aos transportes a serem realizados na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme cronograma disponibilizado pelo Ipreville, visando à participação, no Congresso **RPPS 2026: O que fazer**, em Foz do Iguaçu/PR nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026, conforme Termo de Referência SEI 27997757e Informação Administrativa SEI 28138437

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Procedeu-se a realização da pesquisa de mercado, conforme orçamentos apresentados pelas empresas mencionadas no documento Orçamentos Planilhados SEI 28167669, sendo que a empresa empresa MICTUR SOLUCOES EM TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ 641.363.918/0001-82, apresentou proposta de menor valor.

OBJETO:

Item	Descrição do item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de serviços de agenciamento de transporte (transfer) para o transporte de servidores e conselheiros, mediante utilização de dois veículos com capacidade para 8 (oito) passageiros ou mais, um destinado ao traslado entre Joinville/SC e Curitiba/PR, e outro destinado aos transportes a serem realizados na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme cronograma disponibilizado pelo Ipreville, visando à participação, no Congresso RPPS 2026: O que fazer , em Foz do Iguaçu/PR nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026.	1	serviço	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
Valor Total da Dispensa de Licitação nº 032/2025					R\$ R\$ 3.100,00

CONTRATADO:

MICTUR SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ 41.363.918/0001-82 SEI 28195274

Quadro Societário: conforme QSA SEI 28195548

EDNEIA LUCIANE BRASIL CAMILO

VALOR:

R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do Ipreville - SEI 28192878

22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos Administrativos - IPREVILLE
3.3.90.33.05 - Locação de Veículos para Locomoção - Pessoa Jurídica

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Certifico que em 26/01/2026 foi verificada a regularidade das seguintes certidões:	
Certidão Negativa de Débitos Municipais	SEI 28195858, válida até 08/02/2026
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	SEI 28195900, válida até 09/05/2026
Certidão Negativa de Débitos Federais	SEI 28195914, válida até 09/05/2026
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	SEI 28195957, válida até 12/07/2026
Certidão de Regularidade junto ao FGTS	SEI 28196027, válida até 16/02/2026
Certidão Negativa de Falência e Concordata	SEI 28196125, válida até 14/04/2026
Certidão Negativa Correccional CGU (CEIS, CNEP)	SEI 28196064, válida até 12/02/2026
Consulta Relação de Sanções Administrativas	SEI 28196172, emitida em 15/02/2025
Consulta SICAF - Situação do Fornecedor	SEI 28198544, Não cadastrado

Embora a realização de processo licitatório seja regra, a Administração Pública deve garantir a realização de processos que não sejam onerosos aos cofres públicos, e que atendam ainda aos princípios do Direito Administrativo, com ênfase a eficiência e legalidade.

Nesse sentido, de acordo como o Despacho SEI 28194892, socorreu-se do meio legal mais rápido e eficaz, fundamentado no artigo 75, inciso II, da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), [Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024](#), que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 a partir de 1º de janeiro de 2025, e atendidos os ditames legais.

Guilherme Machado Casali	Cleusa Mara Amaral
Diretor Presidente	Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/01/2026, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 26/01/2026, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28198707** e o código CRC **8338711B**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro Centro - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br